

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em _____

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Cyd Carlos

para relatar.

Em _____

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER DO SENHOR DEPUTADO GIL CARLOS AO PROJETO DE
DECRETOLEGISLATIVO Nº48 DE 2023.**

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE HONORÁRIO PIAUIENSE A JUAN CARLOS CISNEROS MARTINEZ.*

I. RELATÓRIO

Está sendo submetido à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça para análise e emissão de parecer: o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Dep. Fábio Novo que “**dispõe sobre a atribuição do título de honorário piauiense a Juan Carlos Cisneros Martínez**”.

O projeto tem por objetivo conceder a cidadania honorífica ao Sr. Juan Carlos Cisneros Martínez, natural da cidade de San salvador, El salvador; brasileiro naturalizado, em virtude aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado do Piauí.

Em sua justificativa o nobre parlamentar autor do PDL 48/2023 destaca que o Sr. Juan Carlos Cisneros Martínez, que é Doutor em Geociências pela University of the Witwatersrand da África do Sul e Professor da Universidade Federal do Piauí presta relevantes serviços ao Estado do Piauí como professor e pesquisador, revelando um novo ecossistema “peixe de fogo” no Estado do Piauí. Juan ingressou como professor na Universidade Federal do Piauí em 2010, e desde então vem exercendo com extremo zelo e dedicação a função de formador de profissionais e pesquisadores de excelência.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de junho de 2023 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual nos termos do art. 61, §1º, do Regimento Interno desta casa, foi designada, por distribuição, para sua relatoria.

Frisa-se, que este projeto satisfaz plenamente às exigências formais da Comissão de Constituição e Justiça e da boa técnica legislativa, tramitando sob o regime ordinária, conforme art. 142, III, do Regimento Interno (RI).

É, em síntese, o relatório.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 34, I, c/c os arts. 105, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, compete a essa comissão técnica manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições.

Nos termos do art. 34, I, do RI desta Assembleia Legislativa, compete a essa comissão técnica dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições.

O Sr. Juan Carlos Cisneiros Martínez é um renomado cientista com ampla atuação no campo da Paleontologia e Arqueologia de Vertebrados, e tem dedicado seus esforços ao avanço do conhecimento científico no Estado do Piauí. Sua trajetória profissional, marcada por notáveis pesquisas, contribuições para a ciência e relevância nacional e internacional, torna-o merecedor do reconhecimento e honra representados pelo Título de Honorário Piauiense.

Ademais, o Sr. Juan Carlos é um pesquisador renomado cujo trabalho tem sido fundamental para colocar o Piauí em evidência como um berço mundial de fósseis ímpares. Sua dedicação resultou na identificação de inúmeras espécies únicas e na revelação de um novo ecossistema “peixe fogo” na cidade de Nazária no Estado do Piauí. Suas pesquisas foram reconhecidas e publicadas em revistas científicas de renome, incluindo a revista Science e a revista Nature, ampliando o prestígio e a visibilidade do Piauí no cenário científico.

Como Professor da Universidade Federal do Piauí desde 2010, o Sr. Juan Carlos Cisneiros Martínez tem desempenhado um papel fundamental na formação de profissionais e pesquisadores de excelência. Sua dedicação como formador de novas gerações de cientistas tem contribuído para o fortalecimento do ensino e da pesquisa no Estado do Piauí. Além disso, sua nomeação como Diretor do Museu de Arqueologia e Paleontologia da UFPI tem posicionado a instituição como uma das detentoras de maior acervo arqueológico e paleontológico do Piauí, desempenhando um papel relevante na preservação do patrimônio científico-cultural da região.

O Sr. Juan Carlos Cisneiros Martínez tem se destacado em ações de popularização da ciência, buscando aproximar a sociedade do conhecimento científico. Seu envolvimento em projetos de divulgação, como o premiado projeto Paleontólogos Júnior, tem contribuído para despertar o interesse e

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a curiosidade de jovens e da população em geral, promovendo uma compreensão mais ampla e acessível da ciência e do patrimônio paleontológico do Piauí.

Quanto a competência acerca da matéria ora analisada, trata-se de competência exclusiva do Plenário dessa Casa Legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno, a concessão através de Decreto Legislativo de cidadania honorífica, *in verbis*:

“Art. 27. São atribuições do Plenário as constantes dos arts. 61 e 62 da Constituição Estadual ou as decorrentes de sua natureza, dentre outras:

{...}

V - expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

{...}

g) atribuição de título de cidadão honorário a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, será por meio de voto secreto, aprovado em única votação por maioria absoluta dos deputados presentes em plenário.

Sendo assim, diante das informações apresentadas, fica evidente a relevância e o impacto das contribuições do Sr. Juan Carlos Cisneiros Martínez para o avanço científico e cultural do Estado do Piauí. Sua atuação exemplar na pesquisa, na docência e na divulgação científica, aliada às suas descobertas notáveis na área da Paleontologia de Vertebrados, motivo pelo qual tornam-no digno de receber o Título de Honorário Piauiense.

Deste modo, este relator se manifesta pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2023.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e votação da matéria, delibera:

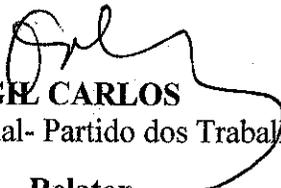
() Aprovação.

() Aprovação com Emenda.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

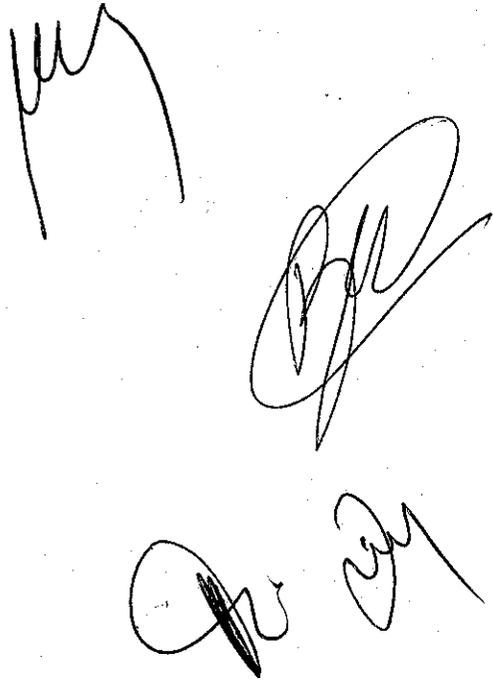
- () Aprovação com Substitutivo.
- () Rejeição.
- () Transformação em Indicativo.
- () Aprovado em reunião conjunta.

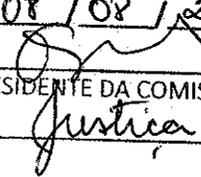

GIL CARLOS

Deputado Estadual- Partido dos Trabalhadores

Relator

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Teresina (PI), __ de ____ 2023.



APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 08 / 08 / 23
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justiça